



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - VESTIBULAR FACULDADE ÉPICA 2018

Art. 1º O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2018 da Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado – FACULDADE ÉPICA – sediada no município de Blumenau/SC, à Rua Elsbeth Feddersen, 72, Salto do Norte, é regido pelo presente Regulamento.

Art 2º O Programa tem como objetivo conceder Bolsas de Estudos aos alunos que obtiverem as melhores classificações no Vestibular 2018, visando incentivar os talentos em potencial.

Art. 3º Poderão participar do Programa de Bolsas de Estudos, apenas candidatos inscritos no Vestibular Faculdade Épica 2018, que venham a se matricular, sendo vedada a participação de alunos já matriculados na Instituição.

Art 4º Em 2018 serão concedidas dezoito Bolsas de Estudos com descontos entre 25% e 100%.

Art 5º Todo participante inscrito no Vestibular Faculdade Épica 2018 está automaticamente apto a concorrer no Programa de Concessão de Bolsas de Estudos.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa de Estudos é individual, pessoal e intransferível.

Art. 6º Serão concedidas Bolsas de Estudos (em percentuais) aos candidatos aprovados no Vestibular da Faculdade Épica 2018, matriculados no período indicado no Edital do Processo Seletivo e conforme classificação geral:

- I. 100% de desconto para o classificado em primeiro colocado dos cursos de Engenharia de Produção Cervejeira e de Engenharia Mecânica.
- II. 80% de desconto para o classificado em segundo colocado dos cursos de Engenharia de Produção Cervejeira e de Engenharia Mecânica.
- III. 60% de desconto para o classificado em terceiro colocado dos cursos de Engenharia de Produção Cervejeira e de Engenharia Mecânica.
- IV. 40% de desconto para o classificado em quarto colocado dos cursos de Engenharia de Produção Cervejeira e de Engenharia Mecânica.
- V. 25% de desconto aos classificados do quinto ao décimo colocado dos cursos de Engenharia de Produção Cervejeira e de Engenharia Mecânica.

§1º A concessão da Bolsa de Estudos é para todo o curso, desde que respeitadas às condições do artigo 7º deste Regulamento.

§ 2º A Bolsa de Estudos só terá validade em mensalidades pagas, IMPRETERIVELMENTE, até o dia do vencimento acordado no contrato.



Art. 7º O aluno perderá o direito à Bolsa de Estudos concedida se:

- I. Não realizar matrícula e rematrícula nos prazos estabelecidos;
- II. Trancar ou cancelar a matrícula;
- III. Atrasar o pagamento de duas ou mais mensalidades;
- IV. Infringir qualquer cláusula do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como do Regimento Interno da Instituição;
- V. Estiver cadastrado em outro programa de bolsa de estudos, descontos ou financiamentos.

Art. 8º A Faculdade Épica poderá a qualquer momento alterar o Programa de Bolsa de Estudos e descontos concedidos de acordo com o Regimento Interno da Instituição e este Regulamento.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Direção e Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2018.

Blumenau, 21 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Eng. Carlo Enrico Bressiani

Diretor Geral

